

Aviso n.º 11 104/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 200 525 — assistente de neurologia. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra e da Administração Regional de Saúde do Centro de 9 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — São exigências particulares técnico-profissionais do lugar a prover — conhecimento na área da patologia vascular neurológica, nomeadamente no tratamento do AVC agudo, e conhecimento na área da doença Parkinson (apoio ao tratamento cirúrgico e treino no uso de estimulação cerebral contínua).

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Quando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em ... / ... / ... e residente em ..., ...-... (código postal), a exercer funções de ... no serviço de ..., ... (instituição), com o número mecanográfico ..., vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 525, para assistente de neurologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... / ... / ...

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (Data.)

... (Assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;

- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
- c) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4 desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção vi da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Cunha, director de serviço de anesthesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Antónia Esteves Oliveira Ferro, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.^a Livia Maria Abreu Freire Diogo Sousa, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Cristina Januário Santos, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Fernando Matias, assistente graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

19 de Novembro de 2005. — A Directora do Serviço de Pessoal,
Maria Helena Silva André Reis Marques.

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 11 105/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede de 28 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, aprovado pela Portaria n.º 425/97, de 30 de Junho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas, terminando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções do enfermeiro-chefe são as constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5 — Local de Trabalho — Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, as quais terão carácter eliminatório nos termos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a prova pública de discussão curricular deve iniciar-se no prazo de 30 dias contados da data de conclusão da avaliação curricular.

7.2 — Sistema de classificação final — o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, observado o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova pública de discussão curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, serão afixados no expositor dos Serviços Administrativos, sendo facultados aos candidatos sempre que solicitados.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao júri do concurso, podendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, Rua do Padre Américo, Apartado 61, 3061-909 Cantanhede, durante as horas de expediente (9 horas às 16 horas e 30 minutos e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, considerando-se, neste caso, apresentando dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso).

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública;
- Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso;
- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho do último triénio;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais ou fotocópia do mesmo;
- Documento comprovativo, actualizado, de inscrição na Ordem dos Enfermeiros ou fotocópia do mesmo;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinado, devendo do mesmo constar, essencialmente, os elementos que, de acordo com o método de selecção e sistema de classificação final, serão objecto de apreciação pelo júri.

10 — O júri reserva-se o direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será publicitada através de aviso publicado no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com afixação no expositor dos Serviços Administrativos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Carlos Alberto Bem-Haja dos Santos, enfermeiro supervisor do quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lôrvão.

Vogais efectivos:

Maria do Céu Diogo Nunes, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Maria Leonilde Rodrigues de Oliveira Lourenço, enfermeira-chefe do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Celeste Cruz Marques Santos, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

Maria da Graça Pereira de Oliveira da Cruz Leitão, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 11 106/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso a assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 21 de Setembro de 2005 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de assessor superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro, e alterado nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/89, de 17 de Julho, 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — competem ao assessor superior as funções descritas no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

6.2 — É requisito especial possuir, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* na categoria de assessor, ramo de laboratório.

7 — Método de selecção — provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do interessado de acordo com o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7.1 — Fórmula de classificação final da prova pública de discussão curricular:

$$CF = \frac{AC + 2DC}{3}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

DC — discussão curricular.

A avaliação curricular (AC) do candidato admitido a concurso será resultante da aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HA + TS + 2CS + 3FC + 3EP}{10}$$

em que:

AC — avaliação curricular;

HA — habilitação académica de base;